



## BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024  
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: AGOSTO

EDIÇÃO: 152



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR NO SÍTIO CAJAZEIRAS II O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**, Prefeito do Município de Assunção, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Cajazeiras II;

**CONSIDERANDO** que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Cajazeiras II, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes: Parágrafo Primeiro - O imóvel rural com área de dimensões 4 metros por 4 metros, totalizando total de 16 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°4'4.34"S e 36°44'50.95"O, onde localiza se o poço de águas subterrânea do Sítio Cajazeiras II, município de Assunção que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada na referida comunidade. Parágrafo Segundo - O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°4'4.44"S e 36°44'52.22"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Cajazeiras II município de Assunção.

**Art. 2º** - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assunção – PB, em 16 agosto de 2023.

**LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal